



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1992 DE 23 DE MAIO DE 2025.

CEDE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, parágrafo único, do inciso I, do art. 113, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Termo de Convênio nº 001 de 2024 e Termo Aditivo 001 de 2025;

Considerando o Memorando n.º 268/2023 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a Servidora Pública Municipal **GABRIELA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 204.839, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

Art. 2º A cedência será com ônus para o Município de Capão da Canoa, mediante ressarcimento integral pelo Município de Xangri-lá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria.

Capão da Canoa, 23 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)